

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-03

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122 CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 860

**SÚMULA:** Suspende o expediente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Artigo 19 - Fica suspenso o expediente interno e externo dos órgãos da Administração Municipal, no dia 03 de novembro de 1995.

Artigo 20 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco.

en digina de la companya de la compa

VALMOR PELIAEN PREFEIPO MUNICIPA

3h 10 95 Inco consso